

DECRETO 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
04/02/25 A ____/____/____
VERDELÂNDIA, _____

Responsável pela Publicação

“Altera o anexo I do Decreto nº 34 de 18 de julho de 2017, que regulamenta a Lei municipal 353/2017 (lei das diárias), revoga decretos e dá outras providências”

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os valores das diárias previstos na Lei 353/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do decreto nº 34 de 18 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DESTINO	PREFEITO E VICE PREFEITO	SECRETÁRIO/ PROCURADOR, ASSESSOR JURÍDICO/ CHEFE DE GABINETE/CONTROLADOR INTERNO	DEMAIS SERVIDORES
JAÍBA/MG	R\$146,10	R\$116,88	R\$87,66
JANAÚBA/MG	R\$146,10	R\$116,88	R\$87,66
MONTES CLAROS/MG	R\$438,29	R\$292,20	R\$175,32
BELO HORIZONTE/MG	R\$1.480,06	R\$740,03	R\$444,02
BRASÍLIA/DF	R\$1.776,08	R\$962,04	R\$518,02
OUTROS MUNICÍPIOS	R\$1,75 por Km	R\$1,17 por Km	R\$0,88 por Km



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "VERDELÂNDIA DA ESPERANÇA – 2025/2028"

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Verdelândia/MG, 04 de fevereiro de 2025.


WILTON LEITE MADUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL